



NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO

ANO LETIVO 2022.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna públicas as Normas Complementares do Processo Seletivo – Ano Letivo 2022.1 aos(as) candidatos(as) a discentes do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>).

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de até 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis no Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem para ingresso como aluno regular no semestre letivo de 2022.1, distribuídas da seguinte forma: (a) 18(dezoito) vagas para ampla concorrência; (b) 05 (cinco) vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, seguindo a política de ações afirmativas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFRPE, conforme Resolução nº 048/2018; (c) 01 (uma) vaga para servidores da UFRPE, conforme Resolução nº 096/2015.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão assim distribuídas, conforme as duas linhas de pesquisa do Programa, a seguir descritas:

a) Linha 1: Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas – 08 vagas (ampla concorrência) + 02 vagas (cotas) = 10 vagas

b) Linha 2: Análises literárias, culturais e históricas – 10 vagas (ampla concorrência) + 03 vagas (cota) + 01 vaga (servidor) = 14 vagas

2.2. Descrição das linhas de pesquisa:

Linha 1 – Análises linguísticas, textuais, discursivas e enunciativas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Teoria, Análise e Descrição Linguística, Teorias do Texto, da Enunciação, da Análise de Discurso e da Tradição Discursiva) que tomam a língua, e/ou texto e/ou o discurso e/ou a enunciação como objeto de análise e teorização.

Docentes: Cláudia Roberta Tavares Silva (01), Iran Ferreira de Melo (01), José Temístocles Ferreira Júnior (01), Marcela Moura Torres Paim (01), Renata Barbosa Vicente (02), Valéria Severina Gomes (02) e Vicentina Ramires (02).

Linha 2 – Análises literárias, culturais e históricas: Estudos sob diferentes perspectivas teóricas (Crítica Literária, Pós-colonialidade, Sociedade e História da Literatura) que resultam na produção de pesquisas que problematizam a relação Identidade/Alteridade, Sociedade e Literatura, considerando os processos histórico, cultural e social, através da historicidade do discurso literário; *mimesis* literária e interpretação da história; o campo literário-artístico e suas instituições.

Docentes: Alexsandro dos Santos Machado (01), Brenda Carlos de Andrade (02), Iêdo de Oliveira Paes (02), Ivanda Maria Martins Silva (04), João Batista Pereira (03) e Natanael Duarte de Azevedo (02).

3. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Tendo em vista o caráter interdisciplinar do Programa, poderão concorrer ao processo seletivo candidatos(as) que possuam diploma de graduação emitido por instituições brasileiras



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

de ensino reconhecidas pelo MEC, ou diplomas de instituições estrangeiras, devidamente revalidados por instituições brasileiras de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de conhecimento de Letras, Linguística ou áreas de conhecimento que dialoguem com as questões da linguagem.

3.2. O/A candidato/a que, na data da inscrição, não possuir o diploma exigido no item acima deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela respectiva coordenação de curso de possível conclusão até o início da matrícula no PROGEL e estará ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção composta por docentes, todos pertencentes ao PROGEL, e designados para esse fim pelo Colegiado de Coordenação Didática – CCD – do PROGEL.

4.2 Ao término do Processo Seletivo, cabe ao CCD do PROGEL aprovar o relatório e os resultados da Comissão de Seleção.

4.3 Todas as informações sobre o processo de seleção, tais como datas, resultados, e outras informações pertinentes, serão publicadas no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar esses canais de informação.

4.4 Os(As) candidatos(as) que não participarem de qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados na plataforma virtual estarão eliminado(a)s do processo seletivo.

4.5 Devido à pandemia, a seleção será totalmente realizada por meio remoto.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo significa conhecimento e aceite das normas e critérios explicitados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo destinado à ocupação de vagas no curso de Mestrado do PROGEL seguem as normas gerais da PRPG, publicadas no site.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme o Edital para Processo Seletivo 2022-1 da PRPG.

5.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição a Linha de Pesquisa do PROGEL na qual deseja concorrer (**ver item 2 destas normas**).

5.4. Serão homologadas apenas as inscrições que realizarem corretamente os procedimentos da inscrição eletrônica.

5.5. A lista de homologação das inscrições será publicada no site do PROGEL(www.progel.ufrpe.br).

5.6. Após a homologação das inscrições, o processo seletivo será realizado em três (3) etapas, a seguir descritas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **1ª Etapa** – Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com **peso 2**.

6.1.1. Os(As) candidatos(as) ao Mestrado deverão submeter eletronicamente **projeto de pesquisa** em arquivo único, devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a), em formato PDF, com tamanho máximo de 2Mb, seguindo o modelo do **Anexo I** destas normas.

6.1.2. O texto deve estar escrito em língua portuguesa e seguir a formatação: página A4, com todas as margens de 2,5 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5;



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

alinhamento justificado; citações no sistema autor/data; **extensão máxima de 10 páginas, incluindo capa e referências.**

6.1.3. Caso o projeto não esteja elaborado de acordo com as normas aqui descritas, ou não tenha aderência à linha de pesquisa selecionada, a inscrição no processo seletivo não será homologada.

OBS: A aderência à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) será avaliada no texto introdutório do projeto, **conforme *template*** apresentado no anexo I.

6.1.4. Os projetos serão avaliados de zero a dez nos seguintes itens (cada item vale 2,5 pontos):

- a) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- c) demonstração de capacidade do uso da língua portuguesa com clareza e consistência;
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

6.2. **2ª Etapa** - Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com **peso 5**

6.2.1. O(A) candidato(a) apresentará **oralmente** seu projeto de pesquisa no tempo de 10 minutos, em data e horário publicados no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br). Essa apresentação será realizada em **plataforma virtual com link a ser disponibilizado no site.**

6.2.2. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link.

6.2.3. Após a apresentação, os professores da Comissão de Seleção poderão, a seu critério, fazer perguntas de esclarecimento sobre pontos do projeto.

6.2.4. A nota desta etapa será obtida com a média aritmética da nota atribuída a cada item, conforme informado no item 6.1.4 deste Edital.

6.2.5. O resultado da defesa do projeto de pesquisa será publicado no site do PROGEL (www.progel.ufrpe.br).

6.2.6. Na etapa de defesa do projeto, o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas.

6.2.7. Fica o(a) candidato(a) ciente de que a apresentação será gravada digitalmente, para preservação e disponibilidade por solicitação de eventuais interessados.

6.3. **3ª Etapa** - Análise do Currículo *Lattes*, de caráter classificatório, com **peso 3**.

6.2.1. A análise do Currículo *Lattes* consiste na pontuação das atividades registradas e comprovadas com cópias da documentação original em documento único junto ao Currículo *Lattes*. A documentação exigida deve ser **enviada para o e-mail da Coordenação do PROGEL** (coordenacao.progel@ufrpe.br).

6.2.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar as comprovações numeradas na ordem em que são citadas no currículo. As atividades e produções registradas e não comprovadas serão desconsideradas.

6.2.3. As comprovações deverão ser acompanhadas de cópia do Anexo II (Gabarito para avaliação do Currículo *Lattes*), preenchido com indicação do número do documento e a pontuação pretendida em cada item.

6.2.4. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Titulação e Formação complementar: cópias de diplomas, certificados, declarações etc.
- b) Experiência Acadêmica/Profissional: cópias de certificados, declarações, contratos e/ou carteira de trabalho.



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

c) Publicações: Em caso de livro, apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica; em caso de capítulo, acrescentar a primeira página do capítulo ou o índice (onde aparece o nome do(a) autor(a)); em caso de artigo em revista eletrônica, apresentar o índice ou a primeira página (onde aparecer o nome do(a) autor(a)) e o ISSN da revista; em caso de resumos em eventos, apresentar a primeira página ou índice do caderno (onde aparecer o nome do(a) autor(a)) e o ISSN ou ISBN.

d) Participação em eventos científicos: cópias de certificados, declarações etc.

6.2.5. Não é necessário autenticar as cópias. O(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Autenticidade (Anexo IV) no ato da entrega da documentação. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do(a) candidato(a) nesse processo seletivo.

6.2.6. A pontuação das atividades será realizada pela Comissão de Seleção, seguindo o gabarito do Anexo II.

6.2.7. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será publicado no site do PROGEL no endereço eletrônico www.progel.ufrpe.br.

6.3. O(A) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova de proficiência em língua estrangeira se apresentar documento comprobatório (autenticado) de aprovação em exame de verificação da capacidade de leitura em uma das três línguas estrangeiras aceitas pelo PROGEL (inglês, francês e espanhol), realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelos CNE/MEC, na vigência de até 05 (cinco) anos, ou certificado/declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitidos por instituições internacionais, tais como TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, NANCY, ou equivalentes, considerando a validade do certificado.

6.4. O(A) candidato(a) graduado(a) em Letras com dupla habilitação (Português + Língua Estrangeira) em instituições de nível superior reconhecidas pelos CNE/MEC será dispensado(a) do exame de verificação de proficiência, desde que apresente, quando requerido, documento comprobatório dessa condição.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que não apresentarem esses certificados farão a prova de proficiência em língua estrangeira, cuja realização será divulgada oportunamente pelo PROGEL ou pela PRPG.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $(E1 \times \text{peso } 2) + (E2 \times \text{peso } 5) + (E3 \times \text{peso } 3) \div 10$, em que:

a) E1 é a nota da 1ª Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa

b) E2 é a nota da 2ª Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa

b) E3 é a nota da 3ª Etapa – Análise do Currículo *Lattes*

7.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Melhor nota na Defesa do Projeto.

7.2.2 Melhor nota na Avaliação do Currículo *Lattes*.

7.2.3 O(A) candidato(a) de maior idade.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site do PROGEL www.progel.ufrpe.br.

7.4 A admissão ao curso dependerá da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, ou em caso de desistência desses, as vagas serão remanejadas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. A distribuição de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) está condicionada às determinações impostas pelas agências de financiamento, seguindo as designações/normativas aprovadas pelo CCD do Curso. É necessário, para tanto, preencher o Anexo III das Normas Complementares.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
27/09/2021	10:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
10/10/2021	23:59	Data limite para requerimento de isenção da taxa de inscrição
11/10/2021	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
11/10/2021 a 13/10/2021	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
14/10/2021	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
25/10/2021	23:59	Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
26/10/2021	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
29/10/2021		Prazo final para confirmação de pagamento das inscrições
30/10/2021	16:00	Homologação das inscrições
30/10/2021 a 01/11/2021	17:00	Período de Recurso
03/11/2021 e 05/11/2021	Horário marcado no site do PROGEL	Defesa do Projeto de Pesquisa
09/11/2021	14:00	Resultado da defesa do Projeto de Pesquisa
09/11/2021 a 11/11/2021	15:00	Período de Recurso
12/11/2021	16:00	Resultado da Prova de Currículo
16/11/2021	14:00	Divulgação do Resultado Final
16/11/2021 a 18/11/2021	15:00	Período de Recurso (Final)
19/11/2021	14:00	Divulgação do Resultado Final (após período de recurso)
09/03/2022 a 11/03/2022		Matrícula dos alunos selecionados
14/03/2022		Início das aulas do período letivo/2022.1

Comissão de Seleção:

Prof.^a Dr.^a Renata Barbosa Vicente (Presidente)

Prof. Dr. Iêdo de Oliveira Paes

Prof. Dr. Iran Ferreira Melo

Prof.^a Dr.^a Ivanda Maria Martins Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA– TEMPLATE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM



TÍTULO

(de forma clara e precisa, o título deve indicar o assunto a ser trabalhado)

NOME DO CANDIDATO

Linha de pesquisa: (Informação obrigatória!)

Síntese da justificativa da aderência do projeto à linha de pesquisa informada

Deve ser apresentada neste espaço, em linhas gerais, a justificativa do projeto, expondo a relevância e a contribuição da pesquisa a ser desenvolvida à comunidade científica, e, principalmente, deve ser ressaltado de que forma o projeto se relaciona com o que é desenvolvido na linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

XX
 XX
 XX
 XX
 XX
 XX

OBSERVAÇÃO: Esta síntese deve ter no máximo 10 linhas.



1. INTRODUÇÃO

Da introdução, devem constar: objeto de estudo, formalização e contextualização do problema, justificativa, questões de pesquisa e hipóteses (se houver).

XX
XX

2. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

2.1. **Geral** (O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.)

2.2. **Específicos** (Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.)

- XXX
XX
- XXX
XX
- XXX
XX

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, deve-se apresentar, de forma clara e concisa, o estado da arte relativo ao tema escolhido, realizando uma revisão da proposta teórica a ser utilizada. A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo e deve-se demonstrar entendimento da literatura existente sobre o tema.

XX
XX

4. METODOLOGIA

Nesta seção deverão ser detalhados os procedimentos a serem adotados para execução do projeto e o alcance dos objetivos propostos.

XX
XX
XX

5. REFERÊNCIAS

Nesta seção deverá ser apresentada a lista bibliográfica dos títulos que estejam



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.

6. CRONOGRAMA

Nesta seção, em forma de quadro, o/a candidato/a deverá apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização (24 meses para o Mestrado)

Data: _____

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: O projeto **não poderá ultrapassar a quantidade máxima de 10 páginas**, conforme destacado no item 6.1.2 das Normas Complementares.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

ANEXO II - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:					
Item de avaliação	Pontuação				
I - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	No. Documento	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida(*)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	4	4			
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	2	4			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 08 horas)	0,4	3			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 30 horas)	0,6	3			
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte-acima de 30 horas)	0,8	3			
Outras atividades de formação julgadas relevantes pela banca (na área do Programa)	0,5	3			
Pontuação Parcial I		20			
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	No. Documento	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/PIBID/Bolsa de Incentivo Acadêmico/Extensão/Monitoria em nível de graduação/Outros (por semestre)	0,5	4			
Docência na Educação Básica (por semestre)	0,75	4			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1	4			
Cursos de curta duração ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)	0,5	4			
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	1			
Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção como membro titular	0,5	2			
Orientação Concluída de Trabalhos Acadêmicos	1	2			
Produção artística ou cultural (por evento)	0,5	1			
Prêmios, lãureas e homenagens acadêmicas.	0,5	1			
Outras experiências didáticas julgadas relevantes pela Comissão	0,5	1			
Pontuação Parcial II		20			
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	No. Documento	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Resumos simples em anais de eventos	0,5	3			
Resumos expandidos em anais de eventos	0,75	4			
Trabalhos completos em anais de eventos	2	8			
Artigos em Revistas científicas com Qualis / capítulos / livros com ISSN ou ISBN	4	12			
Artigos em Revistas científicas sem Qualis / capítulos / livros sem ISSN ou ISBN	0,5	4			
Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada	1	2			
Consultor de revistas ou revisor de periódicos	1	2			
Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de concentração do Programa	1	2			
Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa	1	3			
Pontuação Parcial III		40			
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida
Participação como ouvinte em seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.	0,25	2			
Apresentação de trabalhos (pôster)	1	4			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

Apresentação de trabalhos (comunicação oral/palestra)	2	8			
Coordenação Geral de eventos científicos	2	2			
Participação em Comissão Organizadora ou Monitoria de eventos científicos	1	4			
Pontuação Parcial IV		20			
Pontuação total		100			

(*) A ser preenchida pela Comissão.

OBS: A maior pontuação será convertida para nota 10,0 na avaliação do currículo, e essa nota será a referênciapara as demais pontuações dos candidatos, cujo cálculo será obtido por regra de três simples.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSA PARA O CURSO
DE MESTRADO

Eu _____
_____, CPF _____, estou ciente de que a aprovação na seleção do
Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE não garante a obtenção de bolsa de estudo
para o desenvolvimento da pesquisa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM - PROGEL



Área de concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____
_____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação do Currículo *Lattes* para fins de inscrição na seleção do Mestrado em Estudos da Linguagem da UFRPE, regido pelo Edital para Processo Seletivo 2022-1 da PRPG e suas retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente de que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)